



## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.892/2024

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.654,00 (Cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) - Casa Civil - Construção Parque Infantil - Emenda 2022.093.37700 - Valéria Bolsonaro”.

**VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-**

Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Cultura e Turismo **ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.654,00 (Cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) - Casa Civil - Construção Parque Infantil - Emenda 2022.093.37700 - Valéria Bolsonaro

**020203- Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Cultura e Turismo**  
**27.811.0282.1.316.0000 - Secret. Esportes/SP - Constr. Parque Infantil - Emenda**  
**2022.093.37700**  
**4.4.90.51.99-Outras Obras e Instalações** **R\$50.654,00**

**ARTIGO 2º** - A cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta do repasse.

**ARTIGO 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 16 de abril de 2024.

VAGNER HERNANDES  
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto  
Setor Tributos

CPNJ: 45.138.088/0001-40

E-mail: prefeitura@santanapontepensa.sp.gov.br Site: www.santanapontepensa.sp.gov.br

Avenida São Joaquim, nº 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101